JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Firmar a parceria para a prestação de serviços de ação continuada, com atendimento especializados oferecidos à pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e suas famílias, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE JARAGUÁ DO SUL - AMA**.

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 1.256/2017, em especial, respectivamente, do artigo 30, inciso IV da primeira Lei Mencionada e art. 4º, §4º do dito Decreto;

Considerando os Pareceres do órgão técnico e jurídico do Município;

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir.

Considerando que a referida entidade, há anos, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, onde atende atualmente cerca de 07 (sete) pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), com objetivo voltado a atividades para desenvolver as habilidades e potencial laborativo das pessoas com TEA, através de atividades que orientem e estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

Considerando que a entidade possui atendimento especializado em Assistência social, educação e saúde. A AMA atende alunos que estão incluídos no ensino regular e que necessitam desses atendimentos individualizados para um desempenho escolar satisfatório.

Para o município essa parceria é fundamental para que os alunos atendidos no ensino regular tenham acompanhamento complementar, que é oferecido pela AMA, contribuindo assim positivamente no desenvolvimento global desses educandos.

Ademais, é de conhecimento público e notório que a entidade goza de elevado prestígio perante toda a sociedade, não apenas em nossa região, mas em âmbito nacional; em razão da sua capacidade em atender pessoas com necessidades especiais e os resultados alcançados pela mesma.

Torno pública a dispensa de chamamento para a celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE JARAGUÁ DO SUL - AMA, para a cedência de 02 (dois) professores 40 horas.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
Prefeito Municipal de Corupá